



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”), na forma e para fins ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e nos termos da Instrução CVM nº 358/12, conforme alterada, vem a público informar que foi aprovado nesta data, pelo seu Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, inciso XV, do Estatuto Social e da Instrução CVM 567/15, um Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia (“Programa”), o qual visa a aquisição de ações de própria emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, conforme segue:

(i) Objetivo do Programa: Aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia;

(ii) Recursos: A recompra será efetuada mediante a utilização do saldo da reserva de capital constante no último balanço publicado em 31 de março de 2017 (R\$ 1,8 bilhão), excetuadas as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567;

(iii) Prazo: Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 08 de dezembro de 2018, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares;

(iv) Quantidade de Ações a serem adquiridas: Até o máximo de 870.781 ações ordinárias e de 41.510.761 ações preferenciais;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

(v) Quantidade de Ações em Circulação: 31.609.446 ações ordinárias e 415.111.003 ações preferenciais; considerando as 2.290.164 ações ordinárias e 339 ações preferenciais em tesouraria; e desconsiderando as ações detidas por acionistas controladores, por pessoas a eles vinculadas, e por administradores, nos termos do artigo 8º, § 3º, inciso I, da ICVM 567; e

(vi) Instituições Financeiras Intermediárias: A operação será realizada por intermédio da: Bradesco Corretora S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 / 7º andar – São Paulo/SP.

As informações sobre o Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia, inclusive aquelas exigidas nos termos das Instruções CVM nº 567/15 e 480/09, conforme alterada, e demais documentos complementares encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no website da Companhia (<http://www.telefonica.com.br/ri/>), da CVM e da Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão).

São Paulo, 09 de junho de 2017.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil – Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

Email: ir.br@telefonica.com

www.telefonica.com.br/ri